



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, inscrito no CNPJ Nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí - ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MARCOS LUIZ JAUHAR**, portador do CPF Nº 561.616.977-34 e Registro Geral Nº 3.837.074, expedido em 14/12/2013, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/03/2015, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/03/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 02/10/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/10/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 22/02/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/03/2019, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 01/11/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/11/2019 e 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 25/02/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/03/2021, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000018-76.2019.8.08.0020, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 003/2015:

1.1.1 - A exclusão da cessão da servidora **Rosiane Cabral**, CPF N° 072.714.947-40, cargo efetivo de Assistente Administrativa, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**;

1.1.2 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Nicole Vital Soares Peixoto	180.006.107-28	2ª Vara
Daniel Nelo Nunes	135.625.277-05	2ª Vara
Camilla da Silva Glória Damasceno Túlio	147.481.917-67	1ª Vara
Rodrigo Demian Silva	158.104.437-29	2ª Vara

1.1.3. - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Heitor Marques de Mendonça	124.749.457-84	2ª Vara
Hellory Silva de Medeiros Evaristo	174.359.967-69	2ª Vara
Daniel Lima Amorim	119.237.897-08	2ª Vara
Wasghinton Ramos Monteiro	157.778.107-48	1ª Vara
Vinicius Viana Ramos	165.923.047-07	1ª Vara

Pedro Alexandre Carvalho de Paula	132.568.867-36	2ª Vara
Ludmila Almeida de Assunção Oliveira	188.488.207-27	2ª Vara

1.1.4 - A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente do quadro de pessoal do CEDENTE :

SERVIDORA	CPF Nº	MATRICULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Adriana Peixoto Gonçalves	094.263.097-13	13677	Auxiliar de Secretaria Escolar	1ª Vara

1.1.3.1- Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora supracitada no órgão CEDENTE, que deverão ser observadas pelo órgão CESSIONÁRIO:

- Auxiliar de Secretaria Escolar:

- Auxiliar a direção da administração do estabelecimento de ensino executando serviços gerais de escritórios, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários, preenchimento de formulários e fichas no atendimento de rotinas administrativas;

- Executar outras tarefas correlatas sob a determinação da chefia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até o dia 25/02/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1.- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Caberá a chefia imediata da servidora cedida, o acompanhamento/fiscalização das atividades exercidas no órgão **CESSIONÁRIO** de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno da servidora cedida ao órgão **CEDENTE**;

4.2.- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 003/2015 e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito de Guaçuí/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 15/05/2022, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Jauhar, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156204** e o código CRC **B69E9850**.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 02 de Junho de 2022**Número da edição:** 6622**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES.

PROCESSO SEI N º 7000018-76.2019.8.08.0020**CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCOS LUIZ JAUHAR**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, a exclusão da cessão da servidora Rosiane Cabral, Assistente Administrativa, a exclusão da cessão dos estagiários **Nicole Vital Soares Peixoto, Daniel Nelo Nunes, Camilla da Silva Glória Damasceno Túlio, Rodrigo Demian Silva**, a inclusão da cessão dos estagiários **Heitor Marques de Mendonça, Hellory Silva de Medeiros Evaristo, Daniel Lima Amorim, Wasghinton Ramos Monteiro, Vinicius Viana Ramos, Pedro Alexandre Carvalho de Paula, Ludmila Almeida de Assunção Oliveira, e a inclusão da cessão da servidora Adriana Peixoto Gonçalves, Auxiliar de Secretaria Escolar**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA : o prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 18/05/2022, até o dia 25/02/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS : Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015 e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.**Vitória, 30 de maio de 2022.**

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suã - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.